



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 04 de março de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2623



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3
ADITIVO (TERMO DE PERMUTA 2022) .....	3
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5592/2023) .....	5
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 5593/2023) .....	8
PORTARIA (Nº 215/2024) .....	16
PORTARIA (Nº 216/2024) .....	17
PORTARIA (Nº 217/2024) .....	18
PORTARIA (Nº 218/2024) .....	19
PORTARIA (Nº 219/2024) .....	20
PORTARIA (Nº 220/2024) .....	21
PORTARIA (Nº 221/2024) .....	22
PORTARIA (Nº 222/2024) .....	23
PORTARIA (Nº 223/2024) .....	24
PORTARIA (Nº 224/2024) .....	25
PORTARIA (Nº 225/2024) .....	26
PORTARIA (Nº 226/2024) .....	27
PORTARIA (Nº 227/2024) .....	28
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023) .....	29
EXTRATO (CONTRATO Nº 147/2024) .....	46
RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 154/2023) .....	47
RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 209/2022) * .....	48
RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 212/2022) * .....	49
RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 218/2022) * .....	50
RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 221/2022) * .....	51
RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 223/2022) * .....	52
RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 227/2022) * .....	53

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 04 de março de 2024 • Ano IV • Edição N° 2623

## SUMÁRIO



QR CODE

RENOVAÇÃO (CONTRATO N° 231/2022) *	54
RENOVAÇÃO (CONTRATO N° 255A/2022) *	55

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ADITIVO (TERMO DE PERMUTA 2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**ADITIVO AO TERMO DE PERMUTA 2022**

1º. Termo Aditivo ao Termo de Permuta de Recursos Humanos celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória e a Prefeitura Municipal de Canápolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/ME nº 13.912.506/0001-19 com sede à Avenida Brasil, 723, Bairro Jardim América, Santa Maria da Vitória – BA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1944044 SESP/DF, inscrito no CPF nº 811.869.755-04, doravante denominada Município de Santa Maria da Vitória e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/ME nº 13.812.144/0001-94, com sede na Rua Honorato de Queiroz, nº 58, Canápolis - BA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **REGINALDO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 0800745884 SSP/BA, inscrito no CPF nº 691.856.545-15, doravante denominada Município de Canápolis.

CONSIDERANDO o Termo de Permuta de Recursos Humanos envolvendo a servidora efetiva **NAIANE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº. 5228/02 investida no cargo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – BA e o servidor efetivo **ADALTO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1221, investido no cargo de professor da Prefeitura Municipal de Canápolis – BA;

CONSIDERANDO o término da vigência do Termo de Permuta de Recursos Humanos celebrado;

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

CONSIDERANDO o interesse dos signatários em continuar a cooperação firmada entre ambos os entes, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Permuta de Recursos Humanos, o novo prazo de vigência passa a ser de **02/03/2024** até **31/12/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originais do Termo de Permuta, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam a fim de que produza os seus efeitos jurídicos.

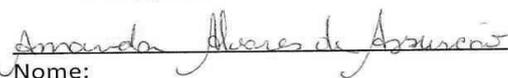
Canápolis - Bahia, em 01 de março de 2024.

  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória

  
REGINALDO DE SOUZA PEREIRA  
Prefeito Municipal de Canápolis

TESTEMUNHAS:

  
Nome: ENIO DOS SANTOS NETO  
CPF: 031.162.025-67

  
Nome:  
CPF: 041.887.558-39

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5592/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

---

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 5592/2023 que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD no orçamento Programa 2023.

Santa Maria da Vitória – BA, 01 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Antônio Elson Marques da Silva

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 5592 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1173 de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176.005,68	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	0,00	31.005,68
3.1.91.13.00 / 15000000 - Contribuições Patronais	0,00	145.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 15990000 - Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>177.005,68</b>	<b>177.005,68</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>177.005,68</b>	<b>177.005,68</b>

**0909 - SECRETARIA DE SAÚDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	0,00
3.1.91.13.00 / 15001002 - Contribuições Patronais	0,00	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	228.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>228.000,00</b>	<b>228.000,00</b>
<b>2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	440.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>440.000,00</b>	<b>440.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>668.000,00</b>	<b>668.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	775.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.530.322,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.097.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	0,00	1.365.000,00
3.1.91.13.00 / 15401070 - Contribuições Patronais	0,00	208.322,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.670.322,00</b>	<b>3.670.322,00</b>
<b>2.013 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL</b>		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	247.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15421070 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>249.000,00</b>	<b>249.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.919.322,00</b>	<b>3.919.322,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>4.914.327,68</b>	<b>4.914.327,68</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 811.869.755-04

**DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 5593/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 5593/2023 que dispõe sobre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Programa 2023.

Santa Maria da Vitória – BA, 01 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Antônio Elson Marques da Silva

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 5593 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 7.356.182,67 (Sete milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1173 de 17 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$7.356.182,67 (Sete milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0202 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.004 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>41.000,00</b>

**0404 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**

3.1.90.11.00 / 15010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.908,43
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42.660,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>66.568,43</b>

**2.026 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA**

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	531.783,78
<b>Total por Ação:</b>	<b>531.783,78</b>

**2.029 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	97.160,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>97.160,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>695.512,21</b>

**0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.800,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	74.620,00
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	85.000,00
3.3.90.93.00 / 15990000 - Indenizações e Restituições	10.557,32
<b>Total por Ação:</b>	<b>395.977,32</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>395.977,32</b>
<hr/>	
<b>0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<hr/>	
<b>2.050 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	217.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>217.000,00</b>
<b>2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	96.600,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	458.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	708.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.272.900,00</b>
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	682.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>682.000,00</b>
<b>2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	39.226,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>39.226,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.211.126,00</b>
<hr/>	
<b>0707 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
<hr/>	
<b>2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.763,41
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.063,41</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.063,41</b>
<hr/>	
<b>0808 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<hr/>	
<b>2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.000,00</b>
<hr/>	
<b>0817 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<hr/>	
<b>2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372.562,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>372.562,00</b>
<b>2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.460,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.460,00</b>
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGD/PBF</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		2.500,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>380.522,00</b>
<hr/>		
<b>0818 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA</b>		
<hr/>		
<b>2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		3.438,88
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.625,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.063,88</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.063,88</b>
<hr/>		
<b>0909 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<hr/>		
<b>2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		5.250,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		238.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>246.750,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>246.750,00</b>
<hr/>		
<b>0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<hr/>		
<b>2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA</b>		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		90.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<hr/>		
<b>2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil		5.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		185.100,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		61.137,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		861.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.117.237,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.207.237,00</b>
<hr/>		
<b>1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		43.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		27.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>270.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	71.350,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>96.350,00</b>

**2.013 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL**

4.4.90.52.00 / 15421070 - Equipamentos e Material Permanente	437.180,85
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	488.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>925.180,85</b>

**2.017 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	430.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>434.000,00</b>

**2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	73.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>73.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.799.030,85**

**1111 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO**

**2.046 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.700,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	10.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.100,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 30.100,00**

**1212 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

**2.124 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

4.6.90.71.00 / 17990000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>

**2.126 - SBU - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA**

3.3.90.36.00 / 17990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 280.000,00**

**1414 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**2.073 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	13.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 13.500,00**

**1518 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.031 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.300,00</b>

**1619 - SECRETARIA DE CULTURA**

**2.127 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo - LPG**

3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

**Total Suplementado: 7.356.182,67**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0707 - SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>

**2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	87.180,85
<b>Total por Ação:</b>	<b>87.180,85</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>437.180,85</b>

**0909 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.1.91.13.00 / 15001002 - Contribuições Patronais	150.000,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>

**0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	450.000,00
3.1.91.13.00 / 15001002 - Contribuições Patronais	200.000,00
3.1.91.13.00 / 16000000 - Contribuições Patronais	200.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.570.000,00</b>
<b>2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		365.000,00
3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		405.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		600.000,00
3.1.91.13.00 / 15001002 - Contribuições Patronais		500.000,00
3.1.91.13.00 / 16000000 - Contribuições Patronais		250.000,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaçã		450.000,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaçã		373.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.943.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.513.000,00</b>
<hr/>		
<b>1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais		100.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		490.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.090.000,00</b>
<b>2.013 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL</b>		
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		227.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais		10.001,82
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		99.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>636.001,82</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.726.001,82</b>
<hr/>		
<b>1212 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<hr/>		
<b>2.124 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
3.1.90.16.00 / 17990000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		10.000,00
3.3.90.14.00 / 17990000 - Diarias - Civil		24.000,00
3.3.90.33.00 / 17990000 - Passagens e Despesas com Locomocao		10.000,00
3.3.90.91.00 / 17990000 - Sentencas Judiciais (que não pessoal e encargos)		10.000,00
3.3.90.92.00 / 17990000 - Despesas de Exercicios Anteriores		79.000,00
4.4.90.52.00 / 17990000 - Equipamentos e Material Permanente		57.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>190.000,00</b>
<b>2.126 - SBU - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA</b>		
3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		90.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>280.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 7.356.182,67

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 811.869.755-04

**PORTARIA (Nº 215/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 215/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Prorroga licença maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Concede a servidora **LUCILENA KARINE DA COSTA DIAS DOURADO**, brasileira, maior, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, ODONTÓLOGA**, cadastro nº.4117/01, **prorrogação** de 60 (sessenta) dias de **licença maternidade**, que serão gozadas a partir do dia **07/03/2024 a 05/05/2024**, conforme, Art. 1º da Lei Municipal n.º 760 de 11 de setembro de 2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 04 de março de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2024.03.04 10:06:56  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 216/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 216/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedida a Sra. **MARIA SOARES DE SOUZA**, lotada na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE DE  
COMBATE ÀS ENDEMIAS**, cadastro nº.4791/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao  
período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 04 de março de 2024.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
Dados: 2024.03.04 10:16:17  
4 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 217/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 217/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedido ao Sr. **JULIANO MOREIRA SILVA**, lotado na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO DE  
ENFERMAGEM**, cadastro nº.**2987/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 04 de março de 2024.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2024.03.04  
10:32:37 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 218/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 218/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedida a Sra. **ELZA ROSA DE CASTRO**, lotada na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro  
nº.4707/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que  
serão gozadas do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 04 de março de 2024.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4  
Dados: 2024.03.04 10:29:23  
+03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 219/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 219/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedido ao Sr. **FRANCIELTON DOURADO MOURA**, lotado  
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo a  
função de **GARI**, cadastro nº.5313/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 04 de março de 2024.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2024.03.04 10:50:47  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 220/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 220/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedida a Sra. **GENINE SILVA**, lotada na **SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS**, cadastro nº.2387/02, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo  
de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 08/04/2024 a 07/05/2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 04 de março de 2024.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2024.03.04 11:00:27  
-03'00"

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 221/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 221/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedido ao Sr. **ÉDIO JOEL BORGES**, lotado na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ENFERMEIRO**,  
cadastro nº.4716/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a  
2020, que serão gozadas do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 04 de março de 2024.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2024.03.04 11:03:52  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 222/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 222/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedida a Sra. **LUCIENE DE OLIVEIRA RAMOS**, lotada na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **COZINHEIRA**, cadastro  
nº. **1011/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que  
serão gozadas do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 04 de março de 2024.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4 GRIPP:72384395734  
Dados: 2024.03.04 11:06:58  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 223/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 223/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedida a Sra. **FLORACI PEREIRA DOS SANTOS**, lotada  
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE  
ENFERMAGEM**, cadastro nº.**3527/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 04 de março de 2024.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2024.03.04 11:10:49  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 224/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 224/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedido ao Sr. **ODAILTON RANGEL DE LIMA CRUZ**, lotado  
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**, exercendo a função de **VIGIA**, cadastro nº. **4936/01**, férias de 30 (trinta)  
dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia  
01/04/2024 a 30/04/2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 04 de março de 2024.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2024.03.04  
11:19:49 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 225/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 225/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**Concede licença prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo Servidor;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedido ao Sr. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, exercendo a função de **FISCAL DE TRIBUTOS**, cadastro nº.3912/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023, que serão gozadas a partir de **02/04/2024 a 30/06/2024**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 01/07/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 27 de fevereiro de 2024.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
Dados: 2024.03.04 11:29:13  
4 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 226/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 226/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**-Fica concedida a Sra. **CARME CÉLIA PAIVA DE OLIVEIRA**, lotada  
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE  
ENFERMAGEM**, cadastro nº.655/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/03/2024 a 30/03/2024.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo  
seus efeitos retroativo a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em  
contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 04 de março de 2024.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2024.03.04 14:35:23  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 227/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 227/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Revoga os efeitos da portaria nº 225/2024 de 04 de março de 2024, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Fica revogada a Portaria nº. 225/2024 de 04 de março de 2024, em vista do interesse público, que concedeu licença prêmio ao servidor **João Carlos de Oliveira Pereira**, lotado na Secretaria **Municipal de Finanças**, cadastro nº. **3912/01**, exercendo a função de **FISCAL DE TRIBUTOS**.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos revogando-se o disposto na portaria nº. 225/2024 de 04 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 04 de março de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2024.03.04 17:13:27  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **ARP 001/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **098/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° **010/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, com sede na Avenida Brasil, nº 723 - Bairro Jardim América, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA, Legalmente representada por seu REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL O SR. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. 1.944.044 SSP-DF, INSCRITO NO CPF SOB N°.811.869.755-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, N° 782, BAIRRO AABB - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA - CEP: 47.640-000, NESTA CIDADE denominado CONTRATANTE nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, Homologado e Adjudicado em 27/02/24 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **PAPEL VERDE DISTRIBUIDORA LTDA ME** inscrito(a) no CNPJ : nº 24.300.449/0001-33, sediada na AV. PERIMETRRAL , N° 187 - CENTRO - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CEP.: 47.640-000 a seguir denominada DARP - DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada neste ato por: LORENA DA SILVA RODRIGUES, SÓCIA ADMINISTRADORA CPF: 052.516.034-27, RG: 1.162.952.520 SSP-BA Residente e domiciliado(a) na AV. PERIMETRRAL , N° 187 - CENTRO - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CEP.: 47.640-000 (ENDEREÇO COMERCIAL) que sagrou-se vencedor(a) do total do objeto da licitação, com o valor de R\$ 928.786,75 [ NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS ], conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CALCULADORA, DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. COR BRANCA.	UNID	10	HOOPSON	R\$ 17,90	179,00
2	GRAMPEADOR DE MESA 26X6 CAPACIDADE DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², CORPO METÁLICO, DIMENSÕES: 20 CM X 5 CM X 8,5 CM (C X L X A).	UNID	350	GOOFFICcaE	R\$ 10,80	3.780,00
3	PISTOLA PARA COLA QUENTE 30W, BIVOLT (110X220 VOLTS).	UNID	150	MAKE+	R\$ 6,00	900,00



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

4	PISTOLA PARA COLA QUENTE 10W, BIVOLT (110X220 VOLTS).	UNID	180	MAKE+	R\$ 9,90	1.782,00
5	TESOURA ESCOLAR LAMINA EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, 12 CM, PONTAS ARREDONDADAS, CORES VARIADAS.	UNID	6.000	LEONORA	R\$ 2,33	13.980,00
6	TESOURA USO GERAL AÇO INOX 7" LÂMINA EM AÇO INOX 7. CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO:210MM	UNID	650	YANGZI	R\$ 5,70	3.705,00
7	ESTILETE, COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO LARGA.	UNID	930	MASTERPRINT	R\$ 1,25	1.162,50
8	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO , COR: CRISTAL.	UNID	6.000	WALEU	R\$ 0,72	4.320,00
9	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADO CAPA DURA 310X210MM.	UNID	270,00	TAMOIO	R\$ 7,40	1.998,00
10	LIVRO ATA 50 FOLHAS NUMERADO CAPA DURA 310X210MM	UNID	250,00	TAMOIO	R\$ 7,40	1.850,00
11	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 40 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS.	UNID	75,00	MASTERPRINT	R\$ 35,58	2.668,50
12	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS.	UNID	80,00	MASTERPRINT	R\$ 14,71	1.176,80
13	GRAMPEADOR DE MESA 26X6 CAPACIDADE DE 20 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², CORPO METÁLICO, DIMENSÕES: 15 CM X 5 CM X 8,5 CM (C X L X A).	UNID	310,00	MAXPRINT	R\$ 6,38	1.977,80
14	APONTADOR DE LÁPIS EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO E CARBONO, CORES VARIADAS.	UNID	8.850	LEONORA	R\$ 0,22	1.947,00
15	LIVRO ATA 200 FOLHAS NUMERADO CAPA DURA 310X210MM	UNID	150	SÃO DOMINGOS	R\$ 23,56	3.534,00
16	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS NUMERADO 320X220MM	UNID	145	TILIBRA	R\$ 18,46	2.676,70
17	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, MEDINDO 14,5X6X3CM.	UNID	800	MASTER	R\$ 4,29	3.432,00
18	APAGADOR PARA QUADRO ESCOLAR NEGRO, CORPO EM MADEIRA, BASE EM FELTRO, MEDINDO 14CM.	UNID	80	STALO	R\$ 2,09	167,20



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

19	ORGANIZADOR TRIPLO ACRÍLICO DE MESA CRISTAL (CAIXA ORGANIZADORA), MEDINDO 18,4CM X26,5CMX51,5 CM	UNID	100	MAXCRIL	R\$ 22,90	2.290,00
<b>TOTAL LORE 01</b>						<b>53.526,50</b>

**LOTE 02**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CADERNO, CAPA DURA, FOLHA ALVA COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, COM 12 MATÉRIAS, PAPEL MIOLO: 56 GM2 240 FOLHAS PAUTADAS EM DIMENSÕES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%	Unid	2.550	JANDAIA	R\$ 6,73	17.161,50
2	CADERNO, CAPA DURA, FOLHA ALVA COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, COM 10 MATÉRIAS, PAPEL MIOLO: 56 GM2 200 FOLHAS PAUTADAS EM DIMENSÕES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	Unid	2.950	JANDAIA	R\$ 10,37	30.591,50
3	CADERNO, CAPA FLEXÍVEL, FOLHA ALVA COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO 48 FOLHAS PAUTADAS EM DIMENSÕES 200 X 150 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	Unid	3.080	CREDEAL	R\$ 0,89	2.741,20
4	CADERNO, CAPA FLEXÍVEL, FOLHA ALVA COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO 96 FOLHAS PAUTADAS EM DIMENSÕES 200 X 150 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	Unid	2.830	JANDAIA	R\$ 2,07	5.858,10
5	CADERNO, CAPA DURA, FOLHA ALVA COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, COM 1 MATÉRIA, PAPEL MIOLO: 56 GM2 96 FOLHAS PAUTADAS EM DIMENSÕES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	Unid	2.790	JANDAIA	R\$ 5,70	15.903,00
6	CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA COLORIDA, FOLHA ALVA COSTURADO COM LINHA DE NYLON, COM 1 MATÉRIA, PAPEL MIOLO: 56 GM2 96 FOLHAS PAUTADAS EM DIMENSÕES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%..	Unid	480	JANDAIA	R\$ 3,32	1.593,60
7	CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA COLORIDA, FOLHA ALVA COSTURADO COM LINHA DE NYLON, COM 1 MATÉRIA, PAPEL MIOLO: 56 GM2 48 FOLHAS PAUTADAS EM DIMENSÕES 200 X 275 MM.	Unid	540	JANDAIA	R\$ 1,75	945,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>						<b>74.793,90</b>

**LOTE 03**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ENVELOPE SACO PARDO 340X240MM	UNID	13.500	FORONI	R\$ 0,25	3.375,00
2	ENVELOPE SACO OURO 250X350MM	UNID	12.500	VIA BRASIL	R\$ 0,39	4.875,00
3	ENVELOPE SACO BRANCO 80G 260X360MM	UNID	12.500	VIA BRASIL	R\$ 0,35	4.375,00
4	ENVELOPE OFICIO BRANCO 75G 114X229MM	UNID	7.400	FORONI	R\$ 0,25	1.850,00
5	ENVELOPE CARTA BRANCO 160X112MM 75G	UNID	5.800	SCRITY	R\$ 0,19	1.102,00
6	PAPEL COLORIDO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS, NAS CORES SORTIDA.	UNID	800	CHAMEQUINH O	R\$ 3,68	2.944,00
7	PAPEL MADEIRA 66X96, COR BRANCO 75G	UNID	9.200	REIPEL	R\$ 1,13	10.396,00
8	PAPEL MADEIRA 66X96, COR PARDA 80G	UNID	10.200	REIPEL	R\$ 0,39	3.978,00
9	PAPEL CREPON CORES DIVERSAS	UNID	4.200	REIPEL	R\$ 0,64	2.688,00
10	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS 47X60CM	UNID	3.500	NOVA PRINT	R\$ 0,74	2.590,00
11	MASSA DE MODELAR PARAFINAS CERAS DE PIGMENTOS A TÓXICO CX COM 12 CORES 120G	UNID	935	ACRILEX	R\$ 1,41	1.318,35
<b>TOTAL LOTE 03</b>						<b>39.491,35</b>
<b>LOTE 04</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TECIDO T.N.T. 1,40 MTS DE LARGURA X 50 MTS DE COMP., GRAMATURA 45, CORES VARIADAS.	RL	1.000	LIQUIDA TATAMES	R\$ 59,50	59.500,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>						<b>59.500,00</b>
<b>LOTE 05</b>						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR AZ, DORSO LARGO COM 85 MM. DIMENSÕES 216 MM X 330 MM, CAPA EM PAPELÃO COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM PLASTIFICADA, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA, FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, 2 ARGOLAS, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO.	UNID	8.500	STAPLES	R\$ 10,90	92.650,00



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

2	PASTA SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNID	4.800	DELLO	R\$ 1,86	8.928,00
3	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO 340X240X130MM	UNID	640	POLIBRAS	R\$ 5,27	3.372,80
4	PASTA CATALOGO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR, DIMENSÕES DE 240 X 340 MM PODENDO VARIAR EM ATE + 10%, EM PAPELÃO LISO REVESTIDO EM PVC NA COR AZUL, COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DOS ENVELOPES, VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC CRISTAL.	UNID	550	DAC	R\$ 14,95	8.222,50
5	PASTA CATALOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR, DIMENSÕES DE 240 X 340 MM PODENDO VARIAR EM ATE + 10%, EM PAPELÃO LISO REVESTIDO EM PVC NA COR AZUL, COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DOS ENVELOPES, VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC CRISTAL.	UNID	250	DAC	R\$ 17,46	4.365,00
6	PASTA COM GRAMPO E TRILHO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES DE 240 X 340MM.	UNID	2.740	VMP	R\$ 1,85	5.069,00
7	PASTA COM GRAMPO E TRILHO, EM PAPEL 240G RESISTENTE, DIMENSÕES DE 240 X 340MM.	UNID	1.900	GO OFFICE	R\$ 1,41	2.679,00
8	PASTA DE ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA DE 0,70MM, PLÁSTICO CORES VARIADAS, DIMENSÕES DE 230 X 350 MM.	UNID	1.950	GO OFFICE	R\$ 1,66	3.237,00
9	PASTA DE ABA E ELÁSTICO, ESPESSURA DE 0,70MM, PAPEL CORES VARIADAS, DIMENSÕES DE 230 X 350 MM.	UNID	1.920	OCP	R\$ 1,75	3.360,00



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

10	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO 1,80CM POLIONDA , DIMENSÕES DE 240 X 340 MM.	UNID	1.930	POLIBRAS	R\$ 1,66	3.203,80
11	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO 3,00CM POLIONDA , DIMENSÕES DE 240 X 340 MM.	UNID	1.830	POLIBRAS	R\$ 2,82	5.160,60
12	PASTA COM ABA E ELASTICO TAMANHO 4,00CM POLIONDA , DIMENSÕES DE 240 X 340 MM.	UNID	1.500	POLIBRAS	R\$ 2,55	3.825,00
13	PASTA COM ABA E ELASTICO TAMANHO 5,50CM POLIONDA , DIMENSÕES DE 240 X 340 MM.	UNID	850	POLIBRAS	R\$ 2,55	2.167,50
14	PASTA SANFONADA, PLÁSTICA, 186X245MM, 12 DIVISÓRIAS.	UNID	200	SERENA	R\$ 18,14	3.628,00
<b>TOTAL LOTE 05</b>						<b>149.868,20</b>

**LOTE 06**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL, PONTA MEDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15 CM COMA TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNID	19.750	COMPACTOR	R\$ 0,55	10.862,50
2	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR PRETA, PONTA MEDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15 CM COMA TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNID	12.650	COMPACTOR	R\$ 0,55	6.957,50
3	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR VERMELHA, PONTA MEDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA	UNID	2.000	COMPACTOR	R\$ 0,55	1.100,00



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

	REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15 CM COMA TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL.					
4	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60, MACIA E SUAVE 15G	UNID	4.700	LEONORA	R\$ 0,17	799,00
5	BORRACHA DUAS CORES ESCOLAR Nº40, MACIA E SUAVE, 20GR.	UNID	6.300	MERCUR	R\$ 0,63	3.969,00
6	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40, MACIA E SUAVE 20G	UNID	5.720	LEONORA	R\$ 0,31	1.773,20
7	LÁPIS CERA, DIMENSÕES 1,0 CM (DIÂMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS.	UNID	580	KOALA	R\$ 2,16	1.252,80
8	LÁPIS, DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSA COM EXELENTE DEPOSIÇÃO, EXCLUSIVA FORMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE, DESLIZA FACILMENTE, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, FÁCIL DE APONTA, FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA QUE ATENDE AS NECESSIDADES, MINA CENTRALIZADA QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRAS E MELHOR PERFORMACE, ATÓXICO E SEGURO PARA USO - CAIXA COM 12 UNID.	UNID	2.515	LEONORA	R\$ 2,45	6.161,75
9	LÁPIS, MINA GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175 MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE,	UNID	350	LEONORA	R\$ 27,54	9.639,00
10	MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, NAS CORES AMARELO VERDE E AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNID	550	MASTERPRINT	R\$ 11,64	6.402,00



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

11	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, FRASCO COM 20ML, NAS CORES PRETO, VERMELHO, E AZUL.	UNID	1.500	JOCAR OFFICE	R\$ 1,95	2.925,00
12	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. NAS CORES	UNID	1.870	LEONORA	R\$ 2,15	4.020,50
13	PINCEL ATÔMICO, PONTA MEDIA, RECARREGÁVEL. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES. NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO	UNID	280	WIN PAPER	R\$ 12,99	3.637,20
<b>TOTAL LOTE 06</b>						<b>59.499,45</b>

**LOTE 07**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO A4 210X297MM 75GR/M <sup>2</sup> 500 FOLHAS. CX 10 RESMAS (DE PRIMEIRA QUALIDADE).	UNID	1.600	REPORT	R\$ 178,82	286.112,00
2	PAPEL OFÍCIO A3 420X297MM 75GR/M <sup>2</sup> 500 FOLHAS. (DE PRIMEIRA QUALIDADE).	UNID	150	REPORT	R\$ 22,97	3.445,50
3	PAPEL OFÍCIO A5 210X148MM 75GR/M <sup>2</sup> 500 FOLHAS. (DE PRIMEIRA QUALIDADE).	UNID	150	CHAMBRIL	R\$ 10,99	1.648,50
4	PAPEL CARBONO A4 21CMX29,7CM 75GR/M <sup>2</sup> 100 FOLHAS . (DE PRIMEIRA QUALIDADE).	UNID	100	CIS	R\$ 18,38	1.838,00
5	PAPEL VERGÊ A4 210X297MM 75GR/M <sup>2</sup> 50 FOLHAS. (DE PRIMEIRA QUALIDADE).	UNID	500	CIS	R\$ 10,80	5.400,00
<b>TOTAL LOTE 07</b>						<b>298.444,00</b>

**LOTE 08**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOLA DE ISOPOR 75MM DE DIÂMETRO.	UNID	300	STYROFORM	R\$ 0,53	159,00
2	BOLA DE ISOPOR 150MM DE DIÂMETRO.	UNID	300	STYROFORM	R\$ 2,53	759,00
3	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA	UNID	880	PACTERM	R\$ 1,69	1.487,20
4	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	900	PLACTERM	R\$ 2,63	2.367,00
5	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	980	PLACTERM	R\$ 3,42	3.351,60
6	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 30 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	690	PLACTERM	R\$ 5,27	3.636,30
7	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 50 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UNID	345	PLACTERM	R\$ 8,43	2.908,35



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

8	BALÃO DE LATEX DE BORRACHA NATURAL COM 50 UNIDADES TAMANHO 24X17CM - Nº 7	UNID	3.240	S ROQUE	R\$ 6,57	21.286,80
9	CLIPS GALVANIZADO Nº 02/0 CX 100 UND.	UNID	1.800	NEW	R\$ 1,10	1.980,00
10	CLIPS GALVANIZADO Nº 03/0 CX 100 UND.	UNID	1.800	POLY	R\$ 1,59	2.862,00
11	CLIPS GALVANIZADO Nº 04/0 CX 50 UND.	UNID	1.800	POLY	R\$ 1,59	2.862,00
12	CLIPS GALVANIZADO Nº 06/0 CX 50 UND.	UNID	1.250	POLY	R\$ 1,99	2.487,50
13	CLIPS GALVANIZADO Nº 08/0 CX 25 UND.	UNID	1.150	POLY	R\$ 1,99	2.288,50
14	ALFINETE ENTOMOLÓGICO 40X0,35 CX COM 100 UNID.	UNID	100	WIN PAPER	R\$ 22,29	2.229,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML; A BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID	1.200	ZAZ TRAZ	R\$ 14,54	17.448,00
16	COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90 G.	UNID	5.500	MAXI COLA	R\$ 1,14	6.270,00
17	COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, FRASCO PLÁSTICO COM 500 G.	UNID	255	PIRATININGA	R\$ 4,76	1.213,80
18	COLA DE ISOPOR, EMBALAGEM: 90 GRAMAS. NÃO TÓXICA. COLA LIQUIDA TRANSPARENTE.	UNID	400	IRIS	R\$ 3,17	1.268,00
19	COLA QUENTE EM BASTÃO 7,50 MM X 300 MM PACOTE COM 1KG. NÃO TÓXICA A BASE DE RESINA TERMOPLÁSTICA	UNID	230	LEONORA	R\$ 31,78	7.309,40
20	BARBANTE CRU 4X8 EXTRA FORTE, MININA DE 85% DE ALGODÃO, CARRETEL COM 70MT	UNID	780	PIRATININGA	R\$ 3,19	2.488,20
21	BARBANTE CRU 4X8 EXTRA FORTE, MININA DE 85% DE ALGODÃO, CARRETEL COM 500MT	UNID	300	PIRATININGA	R\$ 31,86	9.558,00
22	COLA COM GLITER, PRODUTO A BASE DE RESINA DE PVA, GLÍTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL 25G CORES SORTIDAS	UNID	280	PIRATININGA	R\$ 6,18	1.730,40
23	COLA QUENTE EM BASTÃO 11,00 MM X 300 MM PACOTE COM 1KG. NÃO TÓXICA A BASE DE RESINA TERMOPLÁSTICA	UNID	180	RENDICOLA	R\$ 31,78	5.720,40
24	COLA DE BASTÃO EM TUBO PLASTICO NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA 10G	UNID	160	LEONORA	R\$ 0,76	121,60
<b>TOTAL LOTE 08</b>						<b>103.792,05</b>

**LOTE 09**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO	UNID	5.600	ADELBRAS	R\$ 0,59	3.304,00
2	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 18X30.	UNID	750	QUALI TAPE	R\$ 2,77	2.077,50
3	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50 M, PAPEL CREPADO.	UNID	950	ADELBRAS	R\$ 4,24	4.028,00
4	COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 40 G.	UNID	5.400	NEW MAGIC	R\$ 1,48	7.992,00
5	PAPEL CELOFONE, NAS CORES AMARELO, AZUL, LILAS, LARANJA, VERMELHO, VERDE E ROSA	UNID	4.550	GALA	R\$ 0,68	3.094,00
6	PAPEL DUPLEX FOSCO 66X96CM 240G BRANCO	UNID	660	NOGPEL	R\$ 1,51	996,60
7	PAPEL DUPLA FACE VARIAS CORES	UNID	6.540	VMP	R\$ 0,62	4.054,80
8	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UNID	5.300	FLOC	R\$ 0,75	3.975,00
9	PAPEL LAMINADO 48X60CM VARIAS CORES	UNID	4.260	CROMUS	R\$ 0,85	3.621,00
10	CARTOLINA COMUM, LISA, DIMENSÕES 66X96 CM, GRAMATURA DE 150 G/M2, COR BRANCA.	UNID	5.400	NOGPEL	R\$ 0,51	2.754,00
11	CARTOLINA COMUM, LISA, DIMENSÕES 50 X 66 CM, GRAMATURA DE 150 G/M2, CORES AZUL, BRANCA, ROSA, AMARELA, VERDE E LARANJA.	UNID	6.600	NOGPEL	R\$ 0,51	3.366,00
12	PLACA, EM BORRACHA E.V.A., DIMENSÕES 50 X 40 CM, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES VERDE BANDEIRA E CÍTRICO, AMARELA, VERMELHO, LARANJA, ROSA ESCURO E CLARO, LILAS CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, BRANCO, PRETO, MARFIM, MARROM.	UNID	11.550	HAITI	R\$ 1,44	16.632,00
13	PLACA, EM BORRACHA E.V.A., DIMENSÕES 50 X 40 CM, ESPESSURA 2 MM, ESTAMPADO.	UNID	3.760	DUBFLEX	R\$ 1,15	4.324,00
14	PLACA, EM BORRACHA E.V.A., DIMENSÕES 50 X 40 CM, ESPESSURA 2 MM, COM GLITER MATERIAL DE PVC CLOTETO DE POLIVINILA. CORES VARIADAS.	UNID	4.880	HAITI	R\$ 1,69	8.247,20



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

15	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UNID	1.880	MASTERPRINT	R\$ 3,88	7.294,40
16	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 23/8. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UNID	60	ACC	R\$ 12,64	758,40
17	GLITER MATERIAL DE PVC CLOTETO DE POLIVINILA ASPECTO FÍSICO PARTICULAS METALIZADAS, PESO DE 3G. CAIXA COM 12 TUBOS, CORES VARIADAS.	UNID	280	LANTECOR	R\$ 4,20	1.176,00
18	GLITER MATERIAL DE PVC CLOTETO DE POLIVINILA ASPECTO FÍSICO PARTICULAS METALIZADAS, PACOTE COM 500G, CORES VARIADAS.	UNID	60	INPORT	R\$ 22,82	1.369,20
19	TINTA PARA TECIDO, 37ML, A BASE DE RESINA ACRILICA, NÃO TOXICAS, SOLUVEIS EM AGUA CAIXA COM 12 UND., NAS CORES VARIADAS.	UNID	180	ACRILEX	R\$ 37,64	6.775,20
20	TINTA GUACHE 250 ML, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, NAS CORES VARIADAS	UNID	960	ACRILEX	R\$ 4,20	4.032,00
<b>TOTAL LOTE 09</b>						<b>89.871,30</b>
<b>MONTANTE</b>						<b>928.786,75</b>

[ NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS ]

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de **28/02/24** a **28/02/25**.

2.2 Durante o prazo de validade desta ARP, o/a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo/a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper a Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**.

4.2 Em cada execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023** que a precedeu e a integra.

4.3 O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

4.3.2 Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 A Contratada deverá Reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

#### **4.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS**

4.5.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

4.5.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará junto ao Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da Ata, observadas as condições do item anterior.

4.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

4.5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

4.5.5 - O gerenciamento desta Ata caberá à/ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

##### **5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a/ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

## **5.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

## **6. DA EXECUÇÃO**

6.1.1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade possuindo as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente.

## **8. DAS PENALIDADES**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do/a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

8.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo/a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **9 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Mod. ARP 01.0 [ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 001/2024 ] Pág.: 15/17



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

9.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, através do setor ou secretaria requerente.

9.2. As despesas decorrentes da Prestação dos Serviços correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Ordens de Fornecimento.

#### **10 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

10.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

10.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

10.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

#### **11. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023** e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 28/02/24

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
PREFEITO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
13.912.506/0001-19

\_\_\_\_\_  
LORENA DA SILVA RODRIGUES  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
PAPEL VERDE DISTRIBUIDORA LTDA  
ME  
CNPJ:24.300.449/0001-33  
DARP

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**EXTRATO (CONTRATO Nº 147/2024)**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147.ADM/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: PAPEL VERDE DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 24.300.449/0001-33; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. - VALOR GLOBAL R\$: 743.029,40 [ SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS ] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade:2008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Unidade Orçamentária:0808 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade:2032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Unidade Orçamentária:0817 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade:2036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB;2037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE ;2038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGD/PBF / Unidade Orçamentária: Projeto/Atividade:/Unidade Orçamentária: Projeto/Atividade:/Unidade Orçamentária:1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto/Atividade:2011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 2012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL / Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 1500-0000 / 1500-1001 / 1500-1002 / 1540-0000 / 1660-000 / 1661-000 / 1600-000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28/02/24 A 31/12/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 28/02/24 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

**RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 154/2023)**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 154.ADM/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - Ba. CNPJ/CPF 13.912.506/0001-19 e a empresa EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 15.257.819/0001-06, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO EM MÍDIA ELETRÔNICA DO CADERNO 6 – CADERNO DOS MUNICÍPIOS- DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, CONFORME PROPOSTA 01- ILIMITADO – 6 DIAS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO Houve o 1º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL por igual período, mantendo as mesmas condições e valores R\$ 22.295,28 ( VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS ) do contrato inicial firmado entre as partes, finalizando em 31/01/25. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 31/01/24. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

**RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 209/2022) \***



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 209/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-Ba., CNPJ: 13.912.506/0001-19, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/CPF 11.170.660/0001-37 e a empresa DIOGENES HEDESON BARROS SABINO E CIA LTDA - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 45.694.052/0001-43, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OUTROS, CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS. Houve o 1º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL por igual período, mantendo as mesmas condições e valores R\$ 454.200,00 ( QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS ) do contrato inicial firmado entre as partes, finalizando em 16/06/24. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 16/06/23. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

**RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 212/2022) \***



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 212/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-Ba., CNPJ: 13.912.506/0001-19, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/CPF 11.170.660/0001-37 e a empresa ANDREA MOURA VIANA MOREIRA - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 12.166.438/0001-23, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OUTROS, CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS. Houve o 1º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL por igual período, mantendo as mesmas condições e valores R\$ 248.400,00 ( DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS ) do contrato inicial firmado entre as partes, finalizando em 16/06/24. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 15/06/23. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

**RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 218/2022) \***



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 218/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-Ba., CNPJ: 13.912.506/0001-19, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/CPF 11.170.660/0001-37 e a empresa AZIMUTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 09.540.855/0001-80, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OUTROS, CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS. Houve o 1º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL por igual período, mantendo as mesmas condições e valores R\$ 326.400,00 ( TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS ) do contrato inicial firmado entre as partes, finalizando em 16/06/24. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 16/06/23. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

**RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 221/2022) \***



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 221/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-Ba., CNPJ: 13.912.506/0001-19, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/CPF 11.170.660/0001-37 e a empresa FERNANDO NEVES FORTUNA - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 20.394.163/0001-03, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OUTROS, CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS. Houve o 1º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL por igual período, mantendo as mesmas condições e valores R\$ 254.400,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS ) do contrato inicial firmado entre as partes, finalizando em 16/06/24. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 16/06/23. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

**RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 223/2022) \***



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 223/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-Ba., CNPJ: 13.912.506/0001-19, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/CPF 11.170.660/0001-37 e a empresa LAIS PEREIRA VIANA EIRELI-ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 26.079.477/0001-06, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OUTROS, CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS. Houve o 1º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL por igual período, mantendo as mesmas condições e valores R\$ 196.800,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS) do contrato inicial firmado entre as partes, finalizando em 16/06/24. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 05/06/23. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

**RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 227/2022) \***



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 227/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-Ba., CNPJ: 13.912.506/0001-19, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/CPF 11.170.660/0001-37 e a empresa ISABELA APARECIDA SOUZA DA COSTA - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 46.586.549/0001-00, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OUTROS, CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS. Houve o 1º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL por igual período, mantendo as mesmas condições e valores R\$ 400.800,00 ( QUATROCENTOS MIL, OITOCENTOS REAIS ) do contrato inicial firmado entre as partes, finalizando em 16/06/24. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 16/06/23. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

**RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 231/2022) \***



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 231/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-Ba., CNPJ: 13.912.506/0001-19, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/CPF 11.170.660/0001-37 e a empresa CLINICA DERMA URO LTDA - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 26.658.780/0001-55, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OUTROS, CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS. Houve o 1º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL por igual período, mantendo as mesmas condições e valores R\$ 276.600,00 ( DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS ) do contrato inicial firmado entre as partes, finalizando em 16/06/24. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 12/06/23. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

**RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 255A/2022) \***



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 255A/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipapl de Santa Maria da Vitória-Ba., CNPJ: 13.912.506/0001-19, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/CPF 11.170.660/0001-37 e a empresa CLINICA MEDICA CORRENTINA LTDA - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 40.484.944/0001-04, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OUTROS, CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS. Houve o 1º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL por igual período, mantendo as mesmas condições e valores R\$ 276.000,00 ( DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS ) do contrato inicial firmado entre as partes, finalizando em 16/06/24. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 16/06/23. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO